



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

De acordo com Lei Federal 13.019/2017, artigo 57 e Lei Municipal nº 2.030 de 06/03/2018. Processo Administrativo nº 1.932/2022, de 22/09/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, que originou este Termo Aditivo.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Organização de Sociedade Civil **SOCIEDADE DE AMPARO À TERCEIRA IDADE (SATI)**, entidade de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.817.968/0001-05, com sede na Rua Ana Amália Leite, nº 282, Prédio C, Mostardas- RS, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NÚMERO DE VAGAS

A partir da data de vigência deste termo aditivo ficam acrescidas mais 01 (uma) vaga ao número contido no termo original, passando a ser esse número de 05 (cinco) para 06 (seis) vagas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Os valores a serem pagos à parceira/colaboradora ao serão de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) por vaga, correspondente ao valor do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus respectivos termos aditivos firmados entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 11 de novembro de 2022.

SOCIEDADE DE AMPARO À TERCEIRA IDADE (SATI)

Parceira/Colaboradora/Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

ELIS REGINA LEMOS RODRIGUES

Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social,
Habitação e Cidadania

Examinado e Aprovado

JENIFFER SANTOS NUNES

Consultora Jurídica do Município

OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28